



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná,

LEI Nº 715/2005

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para 2006 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Jataizinho, para o exercício de 2006, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades, metas e valores estabelecidos nesta lei, compreendendo:

I – as metas fiscais;

II – as prioridades e metas da administração municipal extraída do plano plurianual 2006 a 2009;

III – a estrutura dos orçamentos;

IV – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do município;

V – as disposições sobre dívida pública municipal;

VI – as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;

VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII – as disposições gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. As Metas Fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para exercícios de 2006 a 2009, de que trata o Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estão identificadas nos **ANEXO I – RECEITA - CONSOLIDADO e DESPESA – CONSOLIDADO** e nos **ANEXOS I-A, I-B, I-C, RECEITAS, ANEXOS I-A, I-B, I-C – DESPESAS, ANEXOS I-D, I-E, I-F, I-G, I-H, I-I, I-J** desta Lei.

Art. 3º. É facultado ao Poder Executivo, até o exercício de 2006, conforme previsto no art. 63 da lei Complementar 101/2000, o desdobramento das metas fiscais em metas quadrimestrais, avaliação do seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecido no art. 9º, 4º da mesma Lei.

1
B



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2006, são aquelas definidas e demonstradas no ANEXO II a ANEXO XXIII desta Lei. (Art. 165, da CF).

§1º Os recursos estimados na lei Orçamentária para 2006 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no ANEXOS III a XXIII desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2006, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta lei e identificadas nos ANEXOS III a ANEXO XXIII, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. O orçamento para o exercício financeiro de 2006 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Instituto de Previdência Municipal e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 6º. A Lei Orçamentária para 2006 evidenciará as Receitas as e Despesas de cada uma das entidades, especificando aquelas vinculados a despesas por função, sub-função, projeto, programa, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, forma dos seguintes Anexos:

I – Demonstrativo de receita e Despesa, segundo as categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/1964 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/1985);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2, da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/1985);

III – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 3, da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/1985);

IV – Demonstrativo da Despesa Por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade orçamentária (Anexo 3, da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/1985);

V – Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF nº 8/1985);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções, programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI, da Lei 4.320/1964 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);

VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VII, da Lei 4.320/1964 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);

VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções Especiais, Sub-Funções e Programas, conforme o Vinculo com os Recursos (Anexo VIII, da Lei 4.320/1964 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);

IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo IX, da Lei 4.320/1964 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);

X – Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD por Categoria de Programação, com Identificação da Classificação Institucional, funcional Programática, Categoria Econômica, diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e Indicações das fontes de financiamentos, denominada QDD;

XI – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fonte, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XII – Demonstrativo das Renúncias de Receitas e estimativa do seu impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF. (Art. 5º da LRF);

XIII – Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de caráter Continuado que serão geradas em 2006 com indicação das medidas de compensação. (Art. 5º, II da LRF);

XIV – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por categoria Econômica conforme disposto no Art. 22 da lei 4.320/1964;

XV – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais, Investimentos das empresas e da seguridade Social. (Art. 165, 5º CF);

XVI – Demonstrativo da compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. (Art. 5º, I da LRF);

XVII – Demonstrativos dos Riscos Fiscais considerados para 2006. (Art. 5º. III);

XVIII – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivado da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público. (Art. 44 da LRF);

XIX – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e nominal previsto para o exercício de 2006. (Art. 1º e 9º da LRF);

§1º O Orçamento da autarquia que acompanha o Orçamento Geral do Município evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

§2º Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e contabilidade própria.

§3º O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara Municipal No âmbito do Poder Legislativo.

Art. 7º. A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, I, da Lei 4.320/1964, conterà:

I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada fonte na Composição da Receita Total (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);

II – Quadro Demonstrativo dos Tributos lançados e não Arrecadados, identificando o estoque da Dívida Ativa (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);

III – Quadro Demonstrativo da evolução da Despesa a Nível de Função e grupo de Natureza, dos últimos cinco exercícios e fixada para 2006 a 2009 (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);

IV – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);

V – Quadro Demonstrativo da evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu Percentual de Comprometimento de 2003 a 2004 (Art. 20,71 e 48 da LRF);

VI – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculado a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 as CF e 60 do ADCT);

VII – Demonstrativo dos recursos Vinculados a Ações Públicas de Saúde (Art. 77 dos ADCT);

VIII – Demonstrativo da composição do ativo e Passivo Financeiro, posição em 31/12/2004 (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);

IX – Quadro demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por contrato, com identificação dos credores em 2003, 2004 e 2005 (Princípio da Transparência - art. 48 da LRF).

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º. Os Orçamentos para o exercício de 2006 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquia, Instituto de Previdência Municipal e seus Fundos (Arts. 1º, 1º, 4º, I, “a” e 48 da LRF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Art. 9º. Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita das unidades Gestoras em que estiverem vinculados, e essas, por suas vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 6, X desta Lei.

§1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo prefeito Municipal, podendo por manifestação Formal do Chefe do Poder Executivo, serem Delegados a servidor municipal.

§2º A movimentação orçamentária e financeira das contas do Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 10. Os estudos para definição dos orçamentos da Receita para 2006 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados. A inflação do período, o crescimentos econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (Art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, 3º da LRF).

Art. 11. Se as receitas estimadas para 2006, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-las, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 12. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primários e nominais, facultativamente até o exercício de 2005 (regra válida somente para municípios de até 50 mil habitantes) os poderes legislativos e executivos, de forma proporcional as suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão os mecanismos de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

III – dotação para combustíveis destinadas a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 13. As Despesas obrigatórias de caráter continuado, em relação à receita corrente líquida, programadas para 2006, poderão ser expandidas em até 12%, tornando-se base de despesas obrigatórias de caráter contínuo fixadas na lei orçamentária anual para 2006, conforme demonstrado no anexo I-I desta lei (art. 4º, 2º da LRF).

Art. 14. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO I-G desta Lei (Art. 4º, 3º da LRF).

§1º. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício de 2005.

§2º. Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal encaminhará projeto da lei à câmara municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 15. Os orçamentos para o exercício de 2006 destinarão recursos para a reserva de contingência, não inferiores a 3% (três por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício (Art. 5º, III da LRF).

§1º. Os recursos da reserva de contingência serão destinados aos atendimentos de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais Suplementares conforme disposta na portaria MPO nº 42/1999, Art. 5º e portaria STN nº 163/2001, Art. 8º (Art. 5º, III, “b” da LRF).

§2º. Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2006, poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal para abertura de crédito adicionais suplementares de dotações que se tornam insuficientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Art. 16. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5º, 5º da LRF).

Art. 17. O chefe do poder executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades gestoras, se for o caso (Art. 8º da LRF).

Art. 18. Os objetos a atividades priorizadas na lei orçamentária para 2006 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilização a qualquer título, se ocorrer e estiver garantido seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (Art. 8º, único e 50, I da LRF).

§1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, 3º da lei 4.320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de aberturas de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no artigo 8º, parágrafo único e 50, I LRF.

§2º Na lei orçamentária anual os orçamentos da receita e da despesa identificarão com condição adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o dispositivo da caput deste artigo (Art. 8º, único e 50, I da LRF).

Art. 19. A renúncia da receita estimada para o exercício financeiro de 2006, constantes do ANEXO I-H desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (Art. 4º, 2º, V e Art. 14, I da LRF).

Art. 20. A transferência de recursos do tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá da autorização em lei específica (Art. 4º, I, "f" e 26 da LRF)

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do tesouro Municipal deverão prestar contas ao prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da constituição federal).

Art. 21. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

artigo 16, Itens I e II da lei complementar 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa / inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no Artigo 16, 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2006, em cada evento, não exceda o valor limite para despesa de licitação, fixado no item I do Artigo 24 da lei 8.666/1993, devidamente atualizado (Art. 16,3º da LRF).

Art. 22. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (Art. 45 da LRF).

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio do relatório sobre Projetos de execução e a executar estão demonstrados no ANEXO I-J desta lei (art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 23. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (Art. 62 da LRF).

Art. 24. A previsão de receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2006 a preços correntes.

Art. 25. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada Grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou operações especiais, poderá ser feita por decreto do prefeito Municipal no âmbito do Poder executivo e por Decreto-Legislativo do presidente da Câmara no âmbito do poder Legislativo (Art. 167. VI da Constituição Federal).

Art. 26. Durante a execução orçamentária de 2006, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades gestoras na forma de crédito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2006 (Art. 167. VI da Constituição Federal).

Art. 27. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo poder público municipal de que trata os artigos 50, 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custos dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc (Art. 4º, I, "e" da LRF),

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através das Operações Orçamentárias tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 28. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2006 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (Art. 4º, I, "e" da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29. A Lei Orçamentária de 2006 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observando o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (Arts. 30,31 e 32 da LRF).

Art. 30. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (Art. 32, I da LRF).

Art. 31. Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 29 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 11 desta Lei (Art. 31, 1º, II da LRF).



VI – DAS DISPOSIÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 32. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2006, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (Art. 169, parágrafo 1º, II da CF).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2006.

Art. 33. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37, da Constituição federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2006, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2005, acrescida de até 10% (dez por cento), obedecido aos limites prudências de 51,30% da Receita Corrente Líquida respectivamente (Art. 71 da LRF).

Art. 34. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido ano Art. 20, III da LRF (Art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 35. O executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (Art. 19 e 20 da LRF).

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 36. Para efeito desta Lei e registro contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, 1º da LRF, a contratação da mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de Cargos da Administração Municipal de Jataizinho, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de matérias ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratos de terceiros.”

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37. O Executivo Municipal autorizado em lei poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimar o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerado nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar a sua vigência e nos dois subseqüentes (Art. 14 da LRF).

Art. 38. Os tributos lançados e não arrecadados, em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da LRF (Art. 14, 3º, da LRF).

Art. 39. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação. (Art. 14, 2º da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 40. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2005.

§1º. A Câmara Municipal não entrará e recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2006, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção respectiva lei orçamentária anual.

§3º. Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Superávit Financeiro do exercício de 2005, o Excesso ou provável excesso da arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 41. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 42. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses de exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 43. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e cinco

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no jornal <u>FOLHA REGIONAL</u>
dia: <u>107/12005</u> pg <u>-</u>
edição N° <u>138</u> - <u>suplemento</u>

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2004 à 12/2004

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	até o 6º bimestre/2004	até o 6º bimestre/2003
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	7.749	2.144	7.969	6.557
Receita Tributária	844	440	803	541
IPTU	200	6	58	76
ISS	220	47	153	235
ITBI	100	18	51	42
IRRF	18	9	28	16
Outras Receitas Tributárias	306	359	514	172
Receita de Contribuição	0	0	0	0
Receita Previdenciária	0	0	0	0
Outras Contribuições	0	0	0	0
Receita Patrimonial Líquida	6	0	4	17
Receita Patrimonial	12	3	10	18
(-) Aplicações Financeiras	6	3	6	1
Transferências Correntes	5.844	1.466	6.149	5.168
FPM	3.260	876	3.365	2.882
MS	1.100	297	1.186	895
Outras Transferências Correntes	1.484	293	1.598	1.391
Demais Receitas Correntes	1.055	238	1.012	831
Dívida Ativa	261	100	200	46
Diversas Receitas Correntes	794	139	813	785
RECEITAS DE CAPITAL (II)	35	0	50	170
Operações de Crédito (III)	1	0	0	0
Amortizações de Empréstimos (IV)	0	0	0	0
Alienação de Ativos (V)	22	0	0	0
Transferências de Capital	2	0	50	135
Convênios	0	0	0	0
Outras Transferências de Capital	2	0	50	135
Outras Receitas de Capital	10	0	0	36
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	12	0	50	170
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII)=(I+VI)	7.761	2.144	8.019	6.728

DESPESAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	até o 6º bimestre/2004	até o 6º bimestre/2003
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.843	1.252	6.684	6.118
Pessoal e Encargos Sociais	3.225	713	3.169	2.837
Tributos e Encargos Sociais (IX)	0	0	0	73
Outras Despesas Correntes	3.618	539	3.515	3.207
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	6.843	1.252	6.684	6.044
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	912	148	879	698
Investimentos	687	110	654	486
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos (XII)	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	225	38	225	212
DESPESAS FISCAIS (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	687	110	654	486
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	35	0	0	0
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII)=(X+XV+XVI)	7.565	1.362	7.338	6.531
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVII)	196	782	681	197
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0	-

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2004 à 12/2004

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2003 (a)	Em 31 Out 2004 (b)	Em 31 Dez 2004 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	795	795	2.742
DEDUÇÕES (II)	203	355	585
Ativo Disponível	272	229	235
Haveres Financeiros	245	250	663
(-) Restos a Pagar	314	124	312
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	593	441	2.156
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	795	795	2.742
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-203	-355	-585

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a 12 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-231	-383

UNICÍPIO DE JATAIZINHO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 01/2004 à 12/2004

ESPECIFICAÇÃO	R\$ Milhares	
	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2004 até o 1º Semestre até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	795	795
Dívida Mobiliária	-	-
Dívida Contratual	0	0
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0	0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-
Parcelamento de Dívidas	795	795
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	795	795
Previdenciárias	795	795
Demais Contribuições Sociais	0	0
Do FGTS	0	0
Outras Dívidas	0	0
DEDUÇÕES (II)	203	442
Ativo Disponível	272	335
Haveres Financeiros	245	248
(-) Restos a Pagar Processados	314	140
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0	0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-	-
Insuficiência Financeira	0	0
Outras Obrigações	0	0
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	593	353
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	6.618	6.010
% da DCL sobre a RCL	12,02%	13,24%
% da DCL sobre a RCL	8,96%	5,87%
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120%	120%

ANEXO I - G

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 LDO - 2006

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS		RS 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
01 - PREFEITURA MUNICIPAL				
01.01 - PRECATORIOS JUDICIAIS	10.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento do débito	10.000,00	
01.02 - FRUSTRAÇÃO DA ARRECADACAO	60.000,00	Limitar o empenhamento de despesas com recursos livres	60.000,00	
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA				
03.01 - Aposentadorias e Pensões Previdenciárias	8.000,00	Elevar-se o percentual de contribuições do empregador	8.000,00	
03.02 - Despesas não orçadas ou orçadas a menor	5.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento do débito	5.000,00	
TOTAL	83.000,00	TOTAL	83.000,00	

FONTE:

ANEXO 1 - H

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 LDO - 2006

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ milhares

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2005	2006		2007
PREFEITURA MUNICIPAL	IPTU - ISENCOES	35.000,00	40.000,00	45.000,00	REDUCAO DE DESPESAS
TOTAL		35.000,00	40.000,00	45.000,00	-

FONTE:

ANEXO I - I

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 LDO - 2006

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

RS 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2006
Aumento Permanente da Receita	8.202.280,00
(-) Transferências constitucionais	3.455.600,00
(-) Transferências ao FUNDEF	1.225.254,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.680.854,00
Redução Permanente de Despesa (II)	45.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.635.854,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.503.361,16
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão do DOCC (III-IV)	2.132.492,84

FONTE:

ANEXO 1 - J
MUNICIPIO DE JATAZINHO
LDO - 2006

DEMONSTRATIVO DA PRIORIZACAO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVACAO DO PATRIMONIO PUBLICO	
IDENTIFICACAO	CUSTOS
OBRAS EM ANDAMENTO	
1 - PAVIMENTACAO ASFALTICA	200.000,00
TOTAL PARCIAL	200.000,00
CONSERVACAO DO PATRIMONIO	
1 - REFORMA DE PROPRIOS MUNICIPAIS	50.000,00
TOTAL PARCIAL	50.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

ANEXO II**MUNICÍPIO DE JATAIZINHO**

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) – 2006		
CONSOLIDAÇÃO DE FUNÇÕES		
CODIGO FUNÇÃO	PROGRAMAS/PRIORIDADES	FONTE DE RECURSOS
01 – LEGISLATIVA	Manutenção das Atividades do Legislativo	Recursos Próprios
01 – LEGISLATIVA	Construção e Reforma da Câmara	Recursos Próprios
01 – LEGISLATIVA	Reaparelhamento das Instalações (Computadores)	Recursos Próprios
01 – LEGISLATIVA	Reaparelhamento das Instalações (Mobiliário em Geral)	Recursos Próprios
04-ADMINISTRAÇÃO	Manutenção da Assessoria de Planejamento	Recursos Próprios
04-ADMINISTRAÇÃO	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	Recursos Próprios
04-ADMINISTRAÇÃO	Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura	Recursos Próprios e Convênios
04-ADMINISTRAÇÃO	Manutenção do Gabinete	Recursos Próprios
04-ADMINISTRAÇÃO	Manutenção da Assessoria Jurídica	Recursos Próprios
04-ADMINISTRAÇÃO	Manutenção dos Serviços de Engenharia	Recursos Próprios
04-ADMINISTRAÇÃO	Implantação do Plano Diretor do Município	Recursos Próprios e Convênios
04-ADMINISTRAÇÃO	Reciclagem e treinamento de Pessoal	Recursos Próprios
04-ADMINISTRAÇÃO	Manutenção dos Serviços Administrativos	Recursos Próprios
04-ADMINISTRAÇÃO	Manutenção dos Serviços de Licitação, compras e Almoxarifado	Recursos Próprios
04-ADMINISTRAÇÃO	Manutenção do Setor de Recursos Humanos	Recursos Próprios
04-ADMINISTRAÇÃO	Manutenção das Atividades Financeiras	Recursos Próprios
04-ADMINISTRAÇÃO	Precatórios Judiciais	Recursos Próprios
04-ADMINISTRAÇÃO	Manutenção dos Serviços de Comunicação e Divulgação	Recursos Próprios
05-DEF. NACIONAL	Custeio da Junta de Serviço Militar e Polícia	Recursos Próprios
05-DEF. NACIONAL	Aquisição de Micro-computador	Recursos Próprios
05-DEF. NACIONAL	Aquisição de Mobiliário em Geral	Recursos Próprios
08-ASSIST.SOCIAL	Manutenção do Departamento de Ação Social	Recursos Próprios
08-ASSIST.SOCIAL	Manutenção da Assistência ao Idoso	Recursos Próprios e Convênios
08-ASSIST.SOCIAL	Transferências de Recursos a APMI	Recursos Próprios e Convênios
08-ASSIST. SOCIAL	Manutenção e Implantação de Hortas Comunitárias	Recursos Próprios e Convênios
08-ASSIST. SOCIAL	Manutenção do Conselho Tutelar	Recursos Próprios
08-ASSIST. SOCIAL	Aquisição de Veículo para Ação Social	Recursos Próprios
08-ASSIST. SOCIAL	Manutenção do Centro Ocupacional da Criança e do Adolescente (COCA)	Recursos Próprios e Convênios
08-ASSIST. SOCIAL	Manutenção da Assistência Social Geral	Recursos Próprios e Convênio MPAS
08-ASSIST. SOCIAL	Programa de Apoio ao Voluntariado Paranaense – PROVOPAR	Recursos Próprios e Convênios
08-ASSIST. SOCIAL	Reforma e Ampliação do Espaço Físico do Centro de Convivência Glacomino Pansardi	Recursos Próprios e Convênios
08-ASSIST. SOCIAL	Aquisição de Equipamentos para o Centro de Convivência Glacomino Pansardi (Mobiliário em Geral)	Recursos Próprios e Convênios
08-ASSIST. SOCIAL	Aquisição de Veículos para o transporte de Idosos	Recursos Próprios
08-ASSIST. SOCIAL	Programa de Apoio Integral a Família – PAIF	Recursos Próprios e Convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

08-ASSIST. SOCIAL	Implantação de programa de atendimento diário de itinerantes	Recursos Próprios
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	Manutenção da Previdência Social do Regime Estatutário	Recursos Próprios
10-SAUDE	Manutenção do Setor de Saúde	Recursos Próprios
10-SAUDE	Aquisição de Equipamentos Ambulatoriais e Odontológicos	Recursos Próprios e Convênios
10-SAUDE	Manutenção do Programa Saúde da Família	Convênio M.S.
10-SAUDE	Aquisição de aparelhos e equipamentos para laboratório	Recursos Próprios e Convênios
10-SAUDE	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde	Recursos Próprios e Convênios
10-SAUDE	Manutenção da Assistência Médica Geral	Recursos Próprios
10-SAUDE	Manutenção da Vigilância Sanitária	Recursos Próprios e Convênios
10-SAUDE	Aquisição de Veículos para departamento de Saúde	Recursos Próprios
10-SAUDE	Aquisição de Ambulância para Unidade Central de Saúde	Recursos Próprios e Convênios
10-SAUDE	Implantar programa de atendimento ao usuário de álcool e drogas	Recursos Próprios e Convênios
10-SAUDE	Implantar programas de atendimento a Saúde Mental	Recursos Próprios e Convênios
10-SAUDE	Implantar o SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA	Convênios
10-SAUDE	Re-equipamento das Unidades Básicas de Saúde	Recursos Próprios e Convênios
12-EDUCAÇÃO	Manutenção do Departamento de Educação	Recursos Próprios
12-EDUCAÇÃO	Aquisição de Veículos para transporte Escolar (Ônibus)	Recursos Próprios e Convênios
12-EDUCAÇÃO	Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental, infantil e jovens e adultos	Recursos Próprios e Convênios
12-EDUCAÇÃO	Reforma e Ampliação de Centro Educacional Infantil	Recursos Próprios e Convênios
12-EDUCAÇÃO	Auxílio Financeiro para Associação dos Estudantes	Recursos Próprios
12-EDUCAÇÃO	Manutenção da Merenda Escolar	Recursos Próprios e Convênio MEC
12-EDUCAÇÃO	Manutenção do Ensino de 1ª a 4ª serie pelo Fundef	Recursos Próprios
12-EDUCAÇÃO	Manutenção do Transporte Escolar do Município	Recursos Próprios e Convênios
12-EDUCAÇÃO	Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	Convênio MEC.
12-EDUCAÇÃO	Construção ou adequação de cozinha piloto para as escolas da rede municipal de ensino	Recursos Próprios e Convênios
12-EDUCAÇÃO	Manutenção do Ensino Especial	Recursos Próprios
12-EDUCAÇÃO	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	Recursos Próprios e Convênios
12-EDUCAÇÃO	Manutenção de Centro Educacional Infantil	Recursos Próprios e Convênios
12-EDUCAÇÃO	Construção de Salas para programa de informática	Recursos Próprios e Convênios
13-CULTURA	Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal	Recursos Próprios e Convênios
13-CULTURA	Manutenção da Biblioteca Municipal	Recursos Próprios
13-CULTURA	Manutenção da Casa da Cultura	Recursos Próprios



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

13-CULTURA	Programa de divulgação das Ações Culturais do Município	Recursos Próprios
13-CULTURA	Aquisição de Terreno para construção do Anfiteatro	Recursos Próprios e Convênios
13-CULTURA	Aquisição de Veículos	Recursos Próprios
13-CULTURA	Aquisição de Terreno para construção do Museu Municipal	Recursos Próprios e Convênios
13-CULTURA	Equipamentos e Mobiliário em Geral para a Biblioteca e Casa da Cultura	Recursos Próprios e Convênios
15-URBANISMO	Construção e Revitalização de Praças, Parques e Jardins	Recursos Próprios e Convênios
15-URBANISMO	Revitalização e Urbanização de Fundos de Vales	Recursos Próprios e Convênios
15-URBANISMO	Pavimentação e Revitalização de Vias Urbanas	Recursos Próprios e Convênios
15-URBANISMO	Construção de Galerias de Águas Pluviais, meio-fio e sarjetas	Recursos Próprios e Convênios
15-URBANISMO	Ampliação e melhorias na Rede de Iluminação Pública	Recursos Próprios e Convênios
15-URBANISMO	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Recursos Próprios
15-URBANISMO	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	Recursos Próprios
15-URBANISMO	Aquisição de Veículos e Maquinários	Recursos Próprios e Convênios
15-URBANISMO	Aquisição de Terreno para Parque Industrial	Recursos Próprios e Convênios
15-URBANISMO	Reforma e Ampliação de Garagens do Pátio da Prefeitura	Recursos Próprios
15-URBANISMO	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos	Recursos Próprios
15-URBANISMO	Manutenção dos Serviços do Cemitério Municipal	Recursos Próprios
15-URBANISMO	Ampliação e Readequação do Cemitério Municipal	Recursos Próprios
16-HABITAÇÃO	Construção de Moradias	Recursos Próprios e Convênios com Estado e União
16-HABITAÇÃO	Aquisição de Terrenos	Recursos Próprios e Convênios
17-SANEAMENTO	Perfuração de poços artesianos na Zona Rural	Recursos Próprios e Convênios
17-SANEAMENTO	Construção de Módulos Sanitários Domésticos	Recursos Próprios e Convênios
17-SANEAMENTO	Aquisição de Veículo para transporte de material descartável de hospital e farmácias	Recursos Próprios e Convênios
17-SANEAMENTO	Reforma e Ampliação da Usina de Reciclagem de Lixo	Recursos Próprios e Convênios
17-SANEAMENTO	Manutenção dos Serviços Administrativos	Recursos Próprios
17-SANEAMENTO	Operação e Manutenção do Sistema de Água - Rural	Recursos Próprios
17-SANEAMENTO	Operação e Manutenção do Sistema de Água - Urbano	Recursos Próprios
17-SANEAMENTO	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	Recursos Próprios
17-SANEAMENTO	Construção de novas unidades de Captação e Reservação de Água na Zona Rural	Recursos Próprios e Convênios
17-SANEAMENTO	Construção de Novas Unidades de Captação e Elevatórias de Esgoto - Perímetro Urbano	Recursos Próprios
17-SANEAMENTO	Ampliação da Rede Distribuidora de Água Potável -perímetro Urbano	Recursos Próprios



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

17-SANEAMENTO	Construção e Ampliação de Rede Coletora de Esgoto Sanitário-Perímetro Urbano	Recursos Próprios
17-SANEAMENTO	Construção de Adutora e Rede Distribuidora de Água Potável – Zona Rural	Recursos Próprios e Convênios
17-SANEAMENTO	Aquisição de Terreno para área de Secagem de Resíduos –ETE	Recursos Próprios
17-SANEAMENTO	Aquisição de Veículo utilitário	Recursos Próprios
18-G. AMBIENTAL	Manutenção do Viveiro de Mudas e Reflorestamento	Recursos Próprios
18-G. AMBIENTAL	Reforma de Ampliação do Viveiro Municipal	Recursos Próprios
18-G. AMBIENTAL	Arborização de áreas degradadas e matas ciliares	Recursos Próprios e Convênios
18-G. AMBIENTAL	Aquisição de Veículo Utilitário	Recursos Próprios
18-G. AMBIENTAL	Aquisição de Equipamentos	Recursos Próprios e Convênio
20-AGRICULTURA	Programa Patrulha Mecanizada	Recursos Próprios e Convênio
20-AGRICULTURA	Construção de Barracão Hortifrutigranjeiros	Conv. SEAB
20-AGRICULTURA	Manutenção do Convênio com a EMATER	Recursos Próprios
20-AGRICULTURA	Implantação de Projetos Agrícolas para novas culturas	Convênio Gov.Estado
20-AGRICULTURA	Manutenção do Departamento de Agricultura	Recursos Próprios
22-INDUSTRIA	Aquisição de terrenos para Doação a Indústrias	Recursos Próprios
22-INDUSTRIA	Infra-estrutura nos Parques de Industrialização	Recursos Próprios e Convênios
23-COMERCIO E SERVIÇOS	Infra Estrutura de acesso ao Barracão do Emprego	Recursos Próprios
23-COMERCIO E SERVIÇOS	Instituir programa de desenvolvimento Econômico através da concessão de incentivos fiscais e geração de emprego	Recursos Próprios
26-TRANSPORTE	Construção de Pontes	Recursos Próprios e Convênios
26-TRANSPORTE	Operação e Manutenção da Estação Rodoviária	Recursos Próprios
26-TRANSPORTE	Aquisição de Equipamentos (Máquinas Rodoviárias e Caminhões)	Recursos Próprios
26-TRANSPORTE	Aquisição de Ferramentas e Acessórios	Recursos Próprios
26-TRANSPORTE	Moedamento de estradas municipais	Recursos Próprios
26-TRANSPORTE	Manutenção das estradas municipais	Recursos Próprios
27-DESPORTO E LAZER	Reforma do Ginásio de Esportes Domingos Ribeiro	Recursos Próprios
27-DESPORTO E LAZER	Reforma, Ampliação e Cobertura de Quadras Esportivas	Recursos Próprios e Convênios
27-DESPORTO E LAZER	Construção e cobertura de Arquibancadas no Estádio Municipal Dionísio Striquer	Recursos Próprios e Convênios
27-DESPORTO E LAZER	Iluminação no campo do Estádio Municipal Dionísio Striquer	Recursos Próprios
27-DESPORTO E LAZER	Manutenção do Departamento de Esportes	Recursos Próprios
27-DESPORTO E LAZER	Incentivo à pratica esportiva com a realização de eventos	Recursos Próprios
28-ENCARGOS ESPECIAIS	Encargos com Amortização e Principal da Dívida Contratada, Parcelamento do INSS, FGTS.	Recursos Próprios
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência (Administração Direta)	Recursos Próprios
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência (Administração Indireta)	Recursos Próprios



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

ANEXO III – PRIORIDADES E METAS – LDO 2006 FUNÇÃO : LEGISLATIVA

DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO:					
FUNÇÃO 01- LEGISLATIVA					
DIAGNOSTICO: O legislativo Municipal é composto de 09 vereadores e 04 funcionários nomeados, sendo 01 Diretora de Câmara, 01 Assessor Jurídico e 02 Assessores Legislativos, funciona em prédio próprio cedido pelo Município para tal finalidade, tem previsão de contratação através de concurso publico conforme Plano de Cargos e Carreira próprios do Legislativo.					
DIRETRIZES: Realização de sessões ordinárias conforme regimento interno, realização de sessões extraordinárias conforme lei municipal autorizativa quando convocadas, reuniões das diversas comissões, recebimentos e discussão de projetos e votação de leis, projeto de resoluções e indicações, discussão e votação, fiscalização dos atos da administração e demais atribuições do Legislativo Municipal.					
OBJETIVOS: Dar cumprimento às funções básicas do Legislativo Municipal.					
PROGR	AÇÕES	UNID	META	F.REC	2006
01	Manutenção das Atividades do Legislativo	Sessões	40	Próprios	360.000
02	Construção e Reforma da Câmara	Metros Quadrados	35	Próprios	10.000
03	Reaparelhamento das Instalações (Computadores)	Pç	01	Próprios	5.000
04	Reaparelhamento das Instalações (Mobiliário em Geral)	Pç	10	Próprios	12.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

ANEXO IV – PRIORIDADES E METAS - LDO 2006

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO:

FUNÇÃO

04 – ADMINISTRAÇÃO

DIAGNOSTICO:

Este programa será executado pela estrutura de gerencia administrativa, envolvendo os servidores lotados nos departamentos da Administração Municipal (Assessoria Jurídica, Tesouraria, Tributação, Contabilidade, Finanças) controlados diretamente pela Secretaria do Governo do Município.

DIRETRIZES:

Aperfeiçoar o sistema de planejamento, orientação e controle, coordenação e assessoramento das atividades municipais, promovendo o desenvolvimento administrativo; adaptar a legislação municipal a legislação vigente; promover a valorização do servidor público; implantar controles de materiais e patrimônio do Município, bem como manter acervo dos documentos administrativos do município devidamente arquivados até os prazos legais de sua validade; conservar os próprios municipais; manter as obrigações com pessoal e encargos sociais obedecendo aos limites constitucionais; aprimorar o sistema de processamento de dados; cumprir com o pagamento de indenizações trabalhistas e precatórios judiciais; modernizar a administração com a implantação de novos sistemas operacionais.

Instituir o controle interno através da contratação de auditores para levantamentos e auditorias nas diversas áreas da Municipalidade, inclusive sua Autarquia e o Instituto de Previdência Municipal; proceder a atualização do cadastro imobiliário do município, proceder o lançamento e baixa dos tributos, controle da dívida ativa do município, fiscalização tributária de obras e posturas, arrecadação de tributos e outras receitas; pagamentos de fornecedores, controles dos saldos de caixa e bancos, registros contábeis dos atos e fatos da administração municipal, controle da aplicação de recursos vinculados. Emissão de relatórios gerenciais, apresentação de prestação de contas conforme determina a legislação vigente, publicação de atos oficiais da administração, promover audiências públicas dos planos e da execução orçamentária; defesa dos interesses do município; planejamento das ações da administração, acompanhamento e controle; avaliar os resultados das ações desenvolvidas pelo município; Prestar de forma descentralizada os serviços necessários ao funcionamento regular da administração direta, bem como a administração patronal e de materiais; documentação, publicação de atos oficiais; organização e gestão centralizada do cadastro de informações do município; análise e avaliação permanente da economia do município; formulação e execução da política e da administração tributária, econômica, fiscal e financeira do Município; Contabilização geral e administração dos recursos financeiros do Município; inscrição e cobrança de dívida ativa, orientação dos contribuintes, aperfeiçoamento da legislação tributária municipal, controle dos investimentos públicos e de capacidade de endividamento do Município; execução do orçamento do município pelo desembolso programado dos recursos financeiros alocados; consolidação do orçamento do município e o acompanhamento da execução orçamentária, consultoria e informação da gestão; serviços de comunicações de dados, administração de ambientes informatizados; operação de sistemas; promover programas relacionados a recursos humanos na área de atuação do Governo Municipal, incentivando aos funcionários cursos de capacitação profissional; Exercer a função de consultoria jurídica da administração direta do Poder executivo municipal; a cobrança judicial da dívida ativa do município. Promover o cumprimento dos possíveis riscos imprevistos, tais como processos de desapropriação de imóveis, reajustes de contratos, incorporação de vantagens, intempéries, ações trabalhistas, promoção de medidas necessárias a manutenção da ordem e da segurança pública e a defesa das garantias individuais e da propriedade pública e particular, mediante campanhas educacionais e de orientação a comunidade de fins preventivos.

OBJETIVOS:

Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais dos departamentos da Administração Municipal, produzindo informações gerenciais para tomada de decisão do Executivo Municipal. Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração além de atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

PROGR	AÇÕES	UNID	META	F.REC	2006
01	Manutenção da Assessoria de Planejamento	Pessoas/ Diversos	01	Próprios	50.000
02	Aquisição de Veículo para Gabinete do Prefeito	Veículo	01	Próprios	30.000
03	Construção e Ampliação do Prédio da Prefeitura	Mts2	300	Convênios	60.000
04	Manutenção do Gabinete	Pessoas/ Diversos	03	Próprios	130.000
05	Manutenção da Assessoria Jurídica	Pessoas/ Diversos	02	Próprios	60.000
06	Manutenção dos Serviços de Engenharia	Pessoas/ Diversos	01	Próprios	40.000
07	Implantação do Plano Diretor do Município	Svs	01	Próprios Convênios	20.000
08	Reciclagem e Treinamento de Pessoal	Pessoas	20	Próprios	5.000
09	Manutenção dos Serviços Administrativos	Pessoas/ Diversos	10	Próprios	150.000
10	Manutenção dos Serviços de Licitação, compras e Almoxarifado	Pessoas/ Diversos	01	Próprios	3.000
11	Manutenção do setor de Recursos Humanos	Pessoas/ Diversos	02	Próprios	60.000
12	Manutenção das Atividades Financeiras	Pessoas/ Diversos	07	Próprios	200.000
13	Precatórios Judiciais	Contratos	02	Próprios	10.000
14	Manutenção dos Serviços de Comunicação e Divulgação	Svs	01	Próprios	80.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

ANEXO V – PRIORIDADES E METAS - LDO 2006
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNÇÃO: DEFESA NACIONAL

DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO:					
FUNÇÃO 05 – DEFESA NACIONAL					
DIAGNOSTICO: O atendimento é realizado em sala em conjunto com o Detran, no qual se utiliza sistema informatizado para alistamento militar e emissão de 2ªs vias de diplomas do Exército e registros de identificação civil do Estado do Paraná.					
DIRETRIZES: Reestruturar o espaço físico com a ampliação da sala de atendimento ao público e aquisição de equipamentos e mobiliários para o setor.					
OBJETIVOS: Oferecer melhores condições de atendimento aos munícipes, objetivando desenvolver no município a ação de cidadania aos menos favorecidos.					
PROGR	AÇÕES	UNID	META	F.REC	2006
01	Custeio da Junta de Serviço Militar e Policia	Pessoas/ Diversos	01	Próprios	30.000
02	Aquisição de Micro-Computador	Pç	01	Próprios	3.000
03	Aquisição de Mobiliários em Geral	pç	02	Próprios	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

ANEXO VI- PRIORIDADES E METAS – LDO 2006
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNÇÃO: ASSISTENCIA SOCIAL

DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO:					
FUNÇÃO 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL					
DIAGNOSTICO:					
O município possui cerca de 300 famílias carentes que necessitam da atenção do poder público, atende a 60 crianças e adolescentes no COCA-Centro Ocupacional da Criança e do Adolescente e 80 Idosos no Centro de Convivência Giacomino Pansardi. O Departamento conta com um veículo KOMBI à sua disposição.					
DIRETRIZES:					
Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, envolvendo o Conselho Municipal de Assistência Social, atendimento e orientação das famílias carentes, fortalecimento do grupo de idosos; manutenção dos programas de assistências aos menores e carentes, conceder subvenções sociais as entidades na forma do disposto na lei 101/2000; organização, desenvolvimento, promoção, coordenação e articulação da política municipal de assistência social; definir as diretrizes para política governamental na área de desenvolvimento a nível de emprego e renda, intermediação da mão de obra, relações do trabalho, formação sócio-política, saúde e segurança no trabalho; formular e executar ações voltadas à educação profissional não formal como Instrumento de emprego e aumento da renda da população economicamente ativa; preencher com oportunidades de trabalho emergencial e temporário os períodos vazios de ocupação remunerada dos trabalhadores rurais volantes e trabalhadores urbanos em situação de desemprego; possibilitar capacitação técnica, metodológica e operacional para que o Conselho Municipal do Trabalho e agentes operacionais decidam, planejem e executem a política pública de trabalho.					
OBJETIVOS:					
Dar atendimento as famílias cadastradas e promover a interação dos jovens em programas especiais que possibilitem a recuperação da dignidade e da cidadania; promover o bem estar social aos Idosos, com programas específicos de melhoria na qualidade de vida.					
PROGR	AÇÕES	UNID	META	F.REC	2006
01	Manutenção do Departamento de Ação Social	Pessoas/ Diversos	05	Próprios	60.000
02	Manutenção da Assistência ao Idoso	Idosos Atend.	100	Próprios Convênios	15.000
03	Transferência de Recursos a APMI	DVS	01	Próprios Convênio	380.000
04	Manutenção e Implantação de Hoitas Comunitarias	DVS	01	Próprios Convênios	2.000
05	Manutenção do Conselho Tutelar	Pessoas/ Diversos	05	Próprios	20.000
06	Aquisição de Veiculo para a Ação Social	Veiculo	01	Próprios	25.000
07	Manutenção do COCA - Centro Ocupacional da Criança e do Adolescente	Atend. a Crianças Adolesc.	100	Próprios Convênios	80.000
08	Manutenção da Assistência Social Geral	Pessoas/ Atend. Famílias	300	Próprios Convênio	180.000
09	Programa de Apoio ao Voluntariado Paranaense - PROVOPAR			Próprios	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

		Pessoas	05	Convênios	10.000
10	Reforma e Ampliação do espaço físico do Centro de Convivência Giacomino Pansardi	Mts	57	Próprios Convênio	20.000
11	Aquisição de Equipamentos para o Centro de Convivência Giacomino Pansardi (Mobiliário em Geral)	R\$	20	Próprios Convênios	10.000
12	Aquisição de Veículos para Transporte de Idosos	Veículo	01	Próprios	0,00
13	Programa de Apoio Integral à Família - PAIF	Famílias	08	Próprios Convênios	2.000
14	Implantação de Programa de Atendimento diário de Itinerantes	Pessoas	50	Próprios	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

ANEXO VII- PRIORIDADES E METAS – LDO 2006
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE JATAIZINHO
FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL

DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO:					
FUNÇÃO 09- PREVIDÊNCIA SOCIAL					
DIAGNOSTICO: O Município conta com 37 funcionários aposentados e 11 pensionistas; o Regime Jurídico adotado é o Estatutário, sendo a Previdência Social dos funcionários gerida por Instituto de Previdência Próprio.					
DIRETRIZES: Efetuar os procedimentos necessários para garantir a aposentadoria e a pensão dos servidores públicos municipais efetivos de carreira do Município, promovendo os descontos e as contribuições patronais necessárias para que mantenham equilíbrio atuarial do sistema, fazendo adequação da Legislação Municipal à Legislação Federal de forma a atender aos preceitos legais.					
OBJETIVOS: Dotar o Instituto de Previdência com capacidade financeira e atuarial para o suporte de aposentadoria e pensões do Município.					
PROGR	AÇÕES	UNID	META	F.REC	2006
01	Manutenção da Previdência Social do Regime Estatutário	Inativos e Pensionistas	60	Próprios	360.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

ANEXO VIII – PRIORIDADES E METAS - LDO 2006

ADMINISTRACAO DIRETA

FUNÇÃO : SAUDE

DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO:					
FUNÇÃO 10 - SAUDE					
DIAGNOSTICO:					
<p>O Município de Jataizinho possui três (03) unidades básicas de Saúde, que atendem aproximadamente a 1.500 consultas mensais (Clínico Geral); 500 consultas mensais (Pediatria); 500 consultas mensais (Fisioterapia); 800 procedimentos ambulatoriais mensal de curativos; 3.500 atendimentos mensais de medição de Pressão Arterial, realização de aproximadamente 1.500 exames mensais no laboratório do município. A Assistência Médica Geral conta com profissionais que integram 04 equipes do PSF compostas de 01 médico, 01 enfermeiro, 01 auxiliar de enfermagem, 05 agentes comunitários de saúde; 02 equipes de saúde bucal, compostas por 01 dentista, e 01 Auxiliar de Consultório Dentário (ACD). O PSF atua em todo o Município estão integrados às Unidades Básicas de Saúde da Vila Lucarewiski, do Conjunto Jesuino Loures Salinet e Posto Central. Há necessidade da adequação das unidades de Saúde existentes para que cada equipe atue na sua área de cobertura e aquisição de um veículo para transporte adequado de pacientes. A Vigilância Sanitária atua em conjunto com a Saúde e possui atualmente 07 funcionários, realizando trabalho preventivo de combate à Dengue e outras moléstias infecciosas. Estão à disposição da Assistência Médica Geral os seguintes veículos: 01 Micro ônibus, 01 Ambulância Renault, 01 Corsa (PSF), 01 Motocicleta (Vigilância Sanitária), 01 Veículo Fiat Prêmio e 03 Kombis, sendo que 01 Kombi é utilizada pela Vigilância Sanitária.</p>					
DIRETRIZES:					
<p>Construção, ampliação e melhoria de unidades de saúde, aquisição de equipamentos, contratação de profissionais e manutenção de estrutura; promoção da assistência médica e sanitária através da rede municipal de postos de saúde; manter as unidades sanitárias; aquisição e distribuição de medicamentos para postos de saúde; atendimento a saúde materno-infantil; manter a assistência médica e odontológica permanente; participar do CISMENPAR; firmar convênios com médicos especialistas; manter o programa de vigilância sanitária e de combate a dengue; promover programas médicos e assistências à população de conformidade com a possibilidade de recursos financeiros; promover medidas de proteção da saúde da população, mediante o controle e combate a doenças de massa; fiscalizar e controlar as condições sanitárias, de higiene, e da prática profissional médica e paramédica; restauração da saúde da população mais carente em renda; pesquisar, estudar e avaliar a demanda de atenção médica e hospitalar, as disponibilidades do sistema e assistências públicas e particulares; prestação supletiva de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e emergência; ação sanitária exaustiva e compreensiva em locais públicos; promover campanhas educacionais e de orientação a comunidade, visando a preservação das condições de saúde da população; estudos e pesquisas de fontes de recursos financeiros para o custeio e financiamento dos serviços e instalações médicas e hospitalares; aquisição e distribuição de medicamentos para carentes; integração com as entidades públicas e privadas, visando articular a atuação e a aplicação de ações financiadas com recursos próprios; ampliar o acesso da população mais carente a assistência em saúde, através dos serviços e ações financiadas com recursos próprios; promover a integração dos serviços e ações de saúde financiados com recursos públicos do estado e da união; planejar, coordenar, avaliar e controlar a prestação de assistência integral a saúde das pessoas através dos serviços públicos ambulatorial, hospitalar e de apoio de diagnósticos terapêuticos.</p>					
OBJETIVOS:					
Realizar medicina preventiva através do Programa Saúde da Família e melhorar as condições de Saúde da população.					
PROGR	AÇÕES	UNID	META	F.REC	2006
01	Manutenção do Setor de Saúde	Pessoas/ Diversos	04	Próprios	90.000
02	Aquisição de equipamentos Ambulatoriais e Odontológicos	Pecas	25	Próprios Convênios	35.000
03	Manutenção do Programa Saúde da Família	Programa	01	Convênio	450.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

04	Aquisição de aparelhos e equipamentos para laboratório	Peças	05	Próprios Convênios	5.000
05	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde	Mbs. 2	100	Próprios Convênios	35.000
06	Manutenção da Assistência Médica Geral	Pessoas/ Diversos	40	Próprios	1.200.000
07	Manutenção da Vigilância Sanitária	Pessoas/ Diversos	07	Próprios Convênios	35.000
08	Aquisição de veículos para o Departamento de Saúde	Veículos	01	Próprios	40.000
09	Aquisição de ambulância para Unidade Central de Saúde	Ambulância	01	Próprios Convênios	0700
10	Implantar programa de atendimento ao usuário de álcool e drogas	Pessoas	50	Próprios Convênios	5.000
11	Implantar programa de atendimento à Saúde Mental	Pessoas	700	Próprios Convênios	70.000
12	Implantar o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	Atendimentos de Urgência	50	Convênios	5.000
13	Re-equipamento das Unidades Básicas de Saúde	Equipamentos	10	Próprios Convênios	20.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

ANEXO IX – PRIORIDADES E METAS - LDO 2006
ADMINISTRACAO DIRETA
FUNÇÃO : EDUCAÇÃO

DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO:					
FUNÇÃO 12 - EDUCACAO					
DIAGNOSTICO:					
<p>O município possui 06 escolas na rede de ensino fundamental, sendo 04 escolas na Zona Urbana e 02 escolas na Zona Rural, com aproximadamente 1.200 alunos, professores, merendeiras e auxiliar de serviços gerais. É servido aproximadamente 1.550 merendas/dia nas Escolas Municipais. Na educação de quatro a seis anos há três pré-escolas, com aproximadamente 200 alunos. O Transporte escolar diário de aproximadamente 1.200 alunos (estando inclusos alunos da Rede Estadual de Ensino) é realizado por 05 ônibus e 01 micro ônibus; o Departamento de Educação tem à disposição um Veículo Kombi.</p>					
DIRETRIZES:					
<p>Melhoria e ampliação da rede física, equipamento das escolas, melhorias das condições de transporte escolar, diversificação do cardápio da merenda escolar, ampliação da rede física de ensino, reciclagem de professores, aquisição de veículos, movéis e utensílios. Prestar atendimento as necessidades da população infantil em sua primeira fase de vida; manter as atividades educacionais e recreativas do ensino fundamental, regular, pré-escolar e especial; adoção de medidas que viabilizam plena ocupação da rede física escolar; melhoria da qualidade de ensino básico através de cursos de aperfeiçoamento de curta duração; implantação de cursos profissionalizantes; ampliação e re-equipamento de creches; transferir recursos para o Fundo Estadual de Ensino Fundamental (FUNDEF); manter as atividades do fundo municipal de desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério; elaborar o projeto político pedagógico e consolidá-lo na prática; mobilizar e desenvolver mecanismos que contribuam para a melhoria progressiva da qualidade dos serviços da educação; amparo a atividade e programas educacionais de caráter científico, cultural, tecnológico e artístico; amparo e assistência educativa ao estudante; levantamento, pesquisas e planejamento educacionais e de elaboração de projetos de construção de prédios e instalações escolares; aquisição e confecção de equipamentos e mobiliários, de material didático para o aluno e material pedagógico para o professor; administração da rede física escolar; desenvolvimento da Infra-estrutura para a prestação de serviços educacionais no tocante a manutenção e expansão da rede escolar; controle e fiscalização do funcionamento de estabelecimentos de ensino de diferentes graus e níveis; articulação do Governo Municipal em matéria de política e de legislação educacional; estudo, pesquisa e avaliação permanente de recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema e no processo educacional a fim de habilitar e absorver responsabilidades crescentes no oferecimento, operação e manutenção dos equipamentos educacionais; pesquisa, planejamento e a prospecção permanente das características e qualificações do magistério e da população infantil e a atuação corretiva compatível com os problemas conhecidos.</p>					
OBJETIVOS:					
Desenvolver melhorias no sistema educacional do município visando propiciar as crianças, jovens e adultos oportunidades de ampliar o aprendizado e aos professores reciclagem de capacitação profissional.					
PROGR	AÇÕES	UNID	META	F.REC	2006
01	Manutenção do Departamento de Educação	Pessoas/ Diversos	23	Próprios	130.000
02	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar	Ônibus	01	Próprios Convênios	60.000
03	Reforma e ampliação de Escolas do Ensino Fundamental, Infantil e Jovens e Adultos	Metros Quadrados	120	Próprios Convênios	50.000
04	Reforma e Ampliação de Centro Educacional Infantil	Metros Quadrados	200	Próprios Convênios	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

05	Auxílio Financeiro para Associação dos Estudantes	Auxílio	01	Próprios	36.000
06	Manutenção da Merenda Escolar Municipal	Pessoas/ Diversos	01	Próprios Convênios	50.000
07	Manutenção do Ensino de 1ª a 4ª Series pelo FUNDEF	Pessoas/ Diversos	175	Próprios	1.100.000
08	Manutenção do Transporte Escolar Municipal	Pessoas/ Diversos	09	Próprios Convênios	280.000
09	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Programa	01	Convênios	6.000
10	Construção ou adequação de cozinha piloto para as Escolas da Rede Municipal de Ensino	Mts	80	Próprios Convênios	28.000
11	Manutenção do Ensino Especial	Alunos atendidos	60	Próprios	12.000
12	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	Pessoas/ Diversos	10	Próprios Convênios	100.000
13	Manutenção de Centro Educacional Infantil	Pessoas/ Diversos	02	Próprios Convênios	90.000
14	Construção de salas para programa de informática	Mts	1	Próprios Convênios	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

**ANEXO X PRIORIDADES E METAS - LDO 2006
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNÇÃO: CULTURA**

DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO:					
FUNÇÃO					
13- CULTURA					
DIAGNOSTICO:					
O Município possui 01 Biblioteca Pública Municipal que conta com aproximadamente 4.000 exemplares nas mais variadas áreas, conta com prédio próprio de aproximadamente 150 Mts. 2, e possui 01 auxiliar e 01 bibliotecária; conta com uma demanda de atendimento de aproximadamente 40 pessoas/dia. Possui também 01 Casa de Cultura para atividades de apresentação das diversas culturas desenvolvidas no município.					
DIRETRIZES:					
Colocar a disposição da clientela estudantil todo o acervo bibliotecário a fim de colaborar na formação dos mesmos. Promover o cadastro de todos os alunos e população interessada; articulação, promoção e divulgação das realizações culturais no Município; prestação permanente de informações ao Prefeito Municipal sobre o comportamento de opinião pública com relação às atividades culturais no município; promoção e difusão cultural em todas as suas manifestações; estímulo às atividades culturais do Município; captação e aplicação de recursos para ampliação e manutenção da biblioteca Municipal; conservação e ampliação do Patrimônio Cultural, compreendendo a preservação de documentos, obras e locais de valor histórico e artístico e paisagens naturais; estímulo e apoio a iniciativa privada, através da realização de atividades culturais; prestação de serviços de informação ao público e a oferta da leitura de boa qualidade, visando o desenvolvimento sócio-cultural e intelectual da comunidade; promoção do recebimento, ampliação, preservação, atualização e a divulgação do acervo bibliográfico, documentário e de materiais informativos em geral; atualização como instituição depositária da documentação e de memória relativa ao município; desenvolvimento da música, da dança, e apresentação de espetáculos artísticos e culturais, celebrações em datas comemorativas e festa junina tradicional no Município.					
OBJETIVOS:					
Atender aos estudantes e demais cidadão do município propiciando bom acervo bibliotecário; atender as atividades culturais do Município com o uso da Casa de Cultura como pólo de desenvolvimento cultural; atender as atividades tradicionais do município visando o entretenimento da População, resgatando a historia e preservando do folclore de nossa gente.					
PROGR	AÇÕES	UNID	META	F.REC	2006
01	Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal	Metros Quadrados	50	Próprios Convênios	17.500
02	Manutenção da Biblioteca Municipal	Pessoas/Diversos	02	Próprios	15.000
03	Manutenção da Casa da Cultura	Pessoas/Diversos	02	Próprios	10.000
04	Programa de divulgação das ações culturais do Município	Diversos	10	Próprios	40.000
05	Aquisição de Terreno para Construção de Anfiteatro	Metros Quadrados	...	Próprios Convênio	...
06	Aquisição de Veículo	Veículo	-	Próprios	-
07	Aquisição de Terreno para Construção de Museu Municipal	Metros Quadrados	...	Próprios Convênio	...
08	Equipamentos e Mobiliários em Geral para Biblioteca e Casa da Cultura	...	15	Próprios Convênios	15.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

**ANEXO XI – PRIORIDADES E METAS - LDO 2006
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNÇÃO: URBANISMO**

DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO:					
FUNÇÃO 15 - URBANISMO					
DIAGNOSTICO: <p>O município possui uma área de 310 KM², sendo 7,29 KM² no perímetro urbano com aproximadamente 3.500 edificações no perímetro urbano e aproximadamente 50.000 metros lineares de vias urbanas, sendo 30.000 metros lineares com asfalto, meio fio, calçadas e sarjetas e 20.000 metros lineares sem infra-estrutura; Possui 04 praças e jardins, sendo que 03 necessitam urgentemente de melhorias; Possui sistema de iluminação pública deficitário, havendo a necessidade de renovação do sistema e ampliação do mesmo em vários locais não atendidos; O Município apresenta grave problema de galeria de água pluvial, sendo necessário a duplicação de galeria do ponto da Rua Carmela Dutra até a Rua Professora Adélia Antunes Lopes, face as constantes inundações da Rua Carmela Dutra na ocorrência de chuvas de maior intensidade; Falta de sinalização nas ruas; melhorias nas condições de limpeza da cidade, conjuntos e jardins, Melhorias do setor de Garagem do Pátio da Prefeitura Municipal; ampliação da área física do município para oferecer terrenos para instalação de indústrias no município; O município possui 01 cemitério municipal do qual a curto prazo existe a necessidade de estudo sobre sua ampliação ou a necessidade da construção de novo cemitério; O Parque de Máquinas do Município encontra-se hoje completamente sucateado, sendo necessário a curto prazo a aquisição de caminhões, retro-escavadeira, pá carregadeira e outros equipamentos necessários para prestação de serviços de qualidade a população.</p>					
DIRETRIZES: <p>O Município necessita seja com recursos próprios e ou convênios do Estado ou União realizar obras de infra-estrutura como galerias de água pluviais nos conjuntos Milton Felix Pessoa e Antonio José Vieira para que possa realizar o asfaltamento das ruas destes conjuntos; realizar a coleta seletiva do lixo; limpeza das vias urbanas; manutenção dos serviços de utilidade pública, conservação de praças e jardins; integração com entidades e programas estaduais e federais para coordenação e articulação de interesse do município na obtenção de recursos financeiros e de apoio técnico especializado; controle e supervisão de obras e de serviços de iniciativa do Município no setor de Urbanização, Ampliação das Galerias existentes, limpeza de boca de lobo, estudos e projetos para programas de implantação de micro e macrodrenagem e obras de pavimentação em áreas específicas sujeitas à erosão urbana; viabilizar projetos para reforma ou construção de novo cemitério municipal.</p>					
OBJETIVO: <p>Oferecer segurança aos usuários das vias públicas urbanas e das áreas de lazer, manter a cidade limpa proporcionando melhoria na qualidade de vida dos munícipes, bem como atender as necessidades dos cidadãos melhorando a infra-estrutura dos conjuntos habitacionais e da Vila Lucarewisk. Captar e aplicar os recursos financeiros destinados ao processo de desenvolvimento urbano e municipal.</p>					
PROGR	AÇÕES	UNID	META	F.REC	2006
01	Construção e Revitalização de Praças, Parques e Jardins	Metros Quadrados	833	Próprios Convênios	50.000
02	Revitalização e Urbanização de Fundos de Vales	Metros Lineares	2.500	Próprios Convênios	150.000
03	Pavimentação e Revitalização de Vias Urbanas	Metros Quadrados	42.857	Próprios Convênio	1.500.000
04	Construção de Galerias de Águas Pluviais, meio fio e sarjetas	Metros Lineares	10.750	Próprios Convênio	432.000
05	Ampliação e Melhorias na Rede de Iluminação Pública	Metros Lineares	16.666	Próprios Convênio	50.000
06	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Serviços	01	Próprios	150.000
	Manutenção dos Serviços de Limpeza				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

07	Pública e Coleta de Lixo	Pessoas/Diversos	25	Próprios	260.000
08	Aquisição de Veículos e Maquinários	Máquina	01	Próprios Convênios	100.000
09	Aquisição de Terreno para Parque Industrial	Alcôques	25	Próprios Convênios	50.000
10	Reforma e Ampliação de Garagens do Pátio da Prefeitura	Metros Quadrados	57,142	Próprios	20.000
11	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos	Pessoas/ Diversos	30	Próprios	160.000
12	Manutenção dos Serviços do Cemitério Municipal	Pessoas/ Diversos	03	Próprios	20.000
13	Ampliação e Readequação do Cemitério Municipal	Metros Quadrados	100	Próprios	20.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

ANEXO XII – PRIORIDADES E METAS - LDO 2006
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNÇÃO: HABITAÇÃO

DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO:					
FUNÇÃO 16- HABITAÇÃO					
DIAGNOSTICO: O Município de Jataizinho conta atualmente com um déficit habitacional de aproximadamente 500 (Quinhentas) unidades para pessoas de baixa renda, possuindo cadastro de Inscrições por solicitações a casa própria de aproximadamente 600 famílias cadastradas para a Casa Própria.					
DIRETRIZES: Coordenar as Políticas habitacionais do Município, desenvolvendo esforços para que a ação dos envolvidos no setor seja integrada e harmônica; captar recursos federais e estaduais indispensáveis para o setor de habitação; articular para o desenvolvimento de uma política social de terras urbanas e de instrumentos reguladores do mercado imobiliário; promover a elaboração de um perfil das necessidades habitacionais do Município, estudar os problemas da habitação popular com o planejamento de suas soluções; coordenar em conjunto com os setores administrativos municipais em parceria com o Governo Estadual e Federal, proporcionando aqueles que tenham pequenos rendimentos a aquisição, ampliação ou construção da moradia própria, tanto na zona rural como urbana, desde que não sejam proprietários de outra casa.					
OBJETIVO: Reduzir o déficit habitacional e contribuir para a implementação da Política do Município na área habitacional, propiciando ao munícipe a possibilidade da casa própria criando melhores condições de vida à população.					
PROGR	AÇÕES	UNID	META	F.REC	2006
01	Construção de Moradias	Casas	75	Próprios Convênios	975.000
02	Aquisição de Terrenos	Aqueires	20	Próprios Convênios	80.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

ANEXO XIII – PRIORIDADES E METAS - LDO 2006

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FUNÇÃO: SANEAMENTO

DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO:					
FUNÇÃO 17- SANEAMENTO					
DIAGNOSTICO: O município realiza a coleta de lixo cuja destinação é o aterro sanitário localizado a 07 km da cidade; O Município possui 06 Projetos de Saneamento Rural com poços artesanais, reservatório, casa de química e rede distribuidora de água que atende aproximadamente 150 famílias na zona rural; No município existe uma defasagem de 200 banheiros (módulos sanitários) para famílias carentes conforme cadastros do Departamento de Ação Social; o funcionamento da usina de lixo é precária sendo necessários novos estudos e projetos na ampliação e na reeducação do lixo domiciliar, hospitalar, transporte e destino final.					
DIRETRIZES: Implantação de coleta seletiva de lixo, reciclagem, transporte e destinação final dos resíduos sólidos; ampliação da área da Usina de Lixo, construção de novas valas para lixo de farmácia e hospitalar; viabilização de projetos junto ao Governo Estadual e Federal no âmbito de cooperação técnica de proteção da área ambiental do Município, planejar, fiscalizar as ações voltadas a degradação do meio ambiente, combater a erosão rural com uso de novas técnicas e o apoio do Governo do Estado; manter a preservação de fundos de vales.					
OBJETIVO: Promover através do saneamento básico ações que venham a melhorar as condições de vida da população da área de zona urbana e rural através de medidas preventivas de higiene e saúde.					
PROGR	AÇÕES	UNID	META	F.REC	2006
01	Perfuração de Poços Artesanais na Zona Rural	Poços	01	Próprios Convênios	38.000
02	Construção de Módulos Sanitários Domésticos	Módulos Sanitários	100	Próprios Convênios	250.000
03	Aquisição de Veículo para transporte de material descartável de hospital e farmácia	Veículo	01	Próprios Convênios	200
04	Reforma e Ampliação da Usina de Reciclagem de Lixo	Metros Quadrados	25	Próprios Convênios	20.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

**ANEXO XIV – PRIORIDADES E METAS - LDO 2006
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE
FUNÇÃO: SANEAMENTO****DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO:****FUNÇÃO**

17- SANEAMENTO

DIAGNOSTICO:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE conta atualmente com 3.476 ligações de água e 2.939 ligações de esgoto, sendo as ligações de água 100% medidas; O Sistema tem 47.597,05 mts lineares de rede distribuidora de água e 41.592,43 mts lineares de rede coletora de esgoto sanitário; O SAAE possui 02 Unidades de Estação de Captação Água Bruta no Rio Tibagi, sendo que 01 encontra-se desativada; No pátio da ECA o SAAE tem construído 02 casas de Alvenaria de aproximadamente 70 metros quadrados; Possui 01 Unidade de Estação de Tratamento de Água tipo convencional, com sistema de Floculadores, decantadores, filtros, casa de bombas, tem capacidade de armazenamento de água para 1.800.000 litros e o abastecimento e efetuado por gravidade por reservatório elevado de 50.000 litros de água, Anexo a ETA a Autarquia tem a sede Administrativa com escritório, almoxarifados, garagens para veículos e sala de reuniões; Possui 02 poços tubulares profundos, 02 boosters, reservatório metálico no conjunto Milton Felix Pessoa. Possui 03 veículos Utilitários, 03 motocicletas, 01 retro-escavadeira. Possui 01 lagoa de tratamento de esgoto facultativa e 03 lagoas anaeróbias em área de aproximadamente 3 alqueires; no local o SAAE tem construído 01 casa de alvenaria; Possui 01 Estação Elevatória de Esgoto situada na rua Curitiba. O SAAE conta atualmente com 25 servidores de quadro próprio de carreira.

DIRETRIZES:

Para melhorar o sistema existente é de suma importância disponibilizar os recursos financeiros para tomar mais eficaz as ações de atendimento a população no monitoramento dos serviços que se encontram a disposição dos usuários; ampliar, reformar e construir novas unidades de captação, elevação, tratamento e reservação de água nos perímetros urbano e rural; reequipar a Estação de Tratamento de Água com a aquisição de novos equipamentos; executar as extensões de rede distribuidora de água potável para ampliar o número de beneficiados pelo sistema; Prover ampliação do sistema quando da necessidade de atendimento a novas construções e loteamentos devidamente autorizados pelo Município; Executar a extensão da rede coletora de esgoto de forma atender a 100% dos moradores do perímetro urbano; Planejar e executar a limpeza das lagoas, aquisição de terreno para área de secagem de lodo das lagoas; programas de incentivo ao uso adequado da rede coletora de esgoto e ao uso racional da água; promover treinamento e aperfeiçoamento profissional dos funcionários com a participação em eventos na área de saneamento; Aquisição de Veículo utilitário para melhorar o transporte e a eficiência nos atendimentos de reparos de adutoras, redes, ramais, coletores e emissários de esgoto.

OBJETIVO:

Manter e aprimorar os serviços de água e esgoto prestados a população de forma que venha a garantir água tratada com qualidade e esgotamento sanitário voltado a preservação do meio ambiente, contribuindo para a elevação do nível de vida da população do Município.

PROGR	AÇÕES	UNID	META	F.REC	2006
01	Manutenção dos Serviços Administrativos	Pessoas/Diversos	07	Próprios	300.000
02	Operação e Manutenção do Sistema de Água Rural	Diversos	01	Próprios	8.000
03	Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano	Pessoas/Diversos	13	Próprios	334.662
04	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	Pessoas/Diversos	08	Próprios	80.000
05	Construção de Novas Unidades de Captação e Reservação de água na Zona Rural	Sistemas	01	Próprios Convênios	60.000
06	Construção de Novas Unidades de Captação e Elevatórias de Esgoto – Perímetro Urbano	Sistemas	-	Próprios	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

07	Ampliação da Rede distribuidora de Água Potável – Perímetro Urbano	Metros Lineares	2.000	Próprios	20.000
08	Construção e Ampliação de Rede Coletora de Esgoto Sanitário-Perímetro Urbano	Metros Lineares	2.000	Próprios	20.000
09	Construção de Rede Adutora e Distribuidora de Água Potável – Zona Rural	Metros Lineares	2.000	Próprios Convênios	20.000
10	Aquisição de Imóvel para área de Secagem de Resíduos –ETE	Alqueires	2,0	Próprios	40.000
11	Aquisição de Veículo Utilitário	Veículo	-	Próprios	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

ANEXO XV – PRIORIDADES E METAS - LDO 2006
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL

DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO:					
FUNÇÃO 18-GESTÃO AMBIENTAL					
DIAGNOSTICO: <p>O Município possui um viveiro com 20.000 mudas em área de 2.000 mts², cercado de muro com portão de grade, com área de 500 mts² coberto com sombrite, com 08 aspressor; 01 Estufa curvada com 10 aspressores para germinação; 01 casa de alvenaria de 40 mts² com sanitários para manipulação de mudas; 04 canteiros de germinação de 10 mts². Possui um veículo Motocicleta Honda XLR 125 e um Veículo Utilitário Fiat Fiorino cedido pelo IAP.</p>					
DIRETRIZES: <p>Dotar o viveiro municipal para o aumento da produção de mudas nativas visando substituir o devastamento da mata ciliares; Planejar e coordenar as ações de controle ambiental em parceria com o Governo Estadual, desenvolvendo ações conjuntas de forma a preservação da matas e nascentes. Proceder a reposição das arvores na vias municipais.</p>					
OBJETIVO: <p>Viabilizar as ações para a ampliação da produção de mudas nativas, coordenar e executar metas para manter a preservação ambiental.</p>					
PROGR	AÇÕES	UNID	META	F.REC	2006
01	Manutenção do Viveiro de Mudas e Reflorestamento	Mudas	166.666	Próprios	5.000
02	Reforma e Ampliação do Viveiro Municipal	Metros Quadrados	150	Próprios	5.000
03	Arborização de áreas degradadas e matas ciliares	Mudas	53.333	Próprios Convênios	5.000
04	Aquisição de Veículo Utilitário	Veículo	01	Próprios	25.000
05	Aquisição de Equipamentos	Estufa	01	Próprios Convênio	8.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

**ANEXO XVI – PRIORIDADES E METAS - LDO 2006
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNÇÃO: AGRICULTURA**

DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO:					
FUNÇÃO 20- AGRICULTURA					
DIAGNOSTICO: O Município possui aproximadamente 430 pequenas propriedades rurais (CENSO-2002) que atuam na produção diversificada (agricultura, pecuária e produtos hortifrutigranjeiros)					
DIRETRIZES: Prestar assistência técnica aos pequenos produtores rurais, aquisição de novos equipamentos, realização de feiras livres para produtores rurais; desenvolver atividades de produção agropecuárias, mediante convênio firmado com a EMATER/SEAB; desenvolver e implantar programas de apoio aos mini e pequenos produtores rurais; implantar programas de apoio a pequena, média e micro-empresa; construir depósito de embalagens vazias de inseticidas, fungicidas e afins; Desenvolver programas de escoamento da safra agrícola; adotar medidas voltadas a garantir o abastecimento de alimentos e provimento de insumos básicos para a agricultura municipal; manter ativo e em funcionamento unidade da administração para a emissão da nota do produtor rural; fazer a classificação dos produtos de origem vegetal e animal; proteção da fertilidade do solo; fiscalização da ordem normativa de defesa vegetal e animal; Celebrar parcerias e convênios com o Governo Estadual e Federal.					
OBJETIVO: Aumentar a área de produção e a produtividade, melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural, promover a assistência técnica através de convênios e parcerias com a EMATER estimulando a diversificação de culturas.					
PROGR	AÇÕES	UNID	META	F.REC	2006
01	Programa Patrulha Mecanizada	Propriedades	100	Próprios Convênios	50.000
02	Construção de Barracão Hortifrutigranjeiros	Barracão	01	Convênio SEAB	120.000
03	Manutenção do Convênio com a EMATER	Assistência	01	Próprios	50.000
04	Implantação de Projetos Agrícolas para novas culturas	Projetos	03	Próprios Convênio	8.000
05	Manutenção do Departamento de Agricultura	Pessoas/Diversos	03	Próprios	90.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

ANEXO XVII – PRIORIDADES E METAS - LDO 2006

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FUNÇÃO: INDÚSTRIA

DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO:					
FUNÇÃO 22 - INDÚSTRIA					
DIAGNOSTICO: O município conta atualmente com 13 indústrias, sendo 01 indústria de porte médio e as outras micro-empresas, das quais a maioria são indústrias de transformação de argila (Cerâmicas) e de confecção.					
DIRETRIZES: Projetar, estudar e estimular desenvolvimento a industrialização no Município oferecendo terrenos e infra-estrutura para a instalação de novas indústrias e a ampliação das existentes, oferecendo incentivos fiscais.					
OBJETIVO: Desenvolver a industrialização no Município gerando renda e emprego para a população, de forma a permitir a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.					
PROGR	AÇÕES	UNID	META	F.REC	2006
01	Aquisição de terrenos para doações a Indústrias	Alqueires	2,5	Próprios	50.000
02	Infra-estrutura nos parques de industrialização	Hora/máquinas	500	Próprios Convenio	50.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

ANEXO XVIII – PRIORIDADES E METAS - LDO 2006
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNÇÃO: COMÉRCIO E SERVIÇOS

DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO:

FUNÇÃO
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

DIAGNOSTICO:

O município conta atualmente com aproximadamente 160 estabelecimentos comerciais, sendo na sua maioria bares e lojas de revenda de confecções; 04 panificadoras, 04 farmácias, 01 laboratório de análises clínicas. Possui também 01 agência bancária, 02 Postos de Atendimento bancário.

DIRETRIZES:

Prestar assistência técnica aos pequenos comerciantes e prestadores de serviço; realização de eventos; Implantar programas de apoio à pequena, média e micro-empresa; articulação de assistência técnica com beneficiário; avaliação da eficiência econômica e financeira, além dos impactos sociais e econômicos; possibilitar espaço físico adequado ao desenvolvimento de atividades produtivas informais até atingirem sua auto-suficiência; desenvolver atividades conjuntas com a Associação Comercial e Empresarial de Jataizinho.

OBJETIVO:

Propiciar ao comércio local atividades voltadas para o incremento das vendas através de programas de apoio ao pequeno comerciante formal e informal.

PROGR	AÇÕES	UNID	META	F.REC	2006
01	Infra Estrutura de acesso ao Barracão do Emprego	Metros Quadrados	700	Próprios	25.000
02	Instituir programa de desenvolvimento econômico através da concessão de incentivos fiscais e geração de emprego.	Programas	02	Próprios	5.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

**ANEXO XIX – PRIORIDADES E METAS - LDO 2006
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNÇÃO: TRANSPORTE****DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO:****FUNÇÃO**
26 – TRANSPORTE**DIAGNOSTICO:**

O Município possui aproximadamente 30 quilômetros de vias no Perímetro Urbano e 100 quilômetros de Estradas Vicinais; tem uma frota composta de 01 Pá carregadeira, 01 Motoniveladora, 01 Caminhão de Lixo com compactador, 02 Caminhões Caçamba e 01 Caminhão Pipa, 02 tratores, 01 Caminhonete D-10, 01 Veículo Fiat Prêmio, 01 Fusca 1500, 01 Veículo GOL MI do Conselho Tutelar e 01 Jeep Engesa.

DIRETRIZES:

Patrolamento, conservação e limpeza das estradas vicinais, conservação de pontes e bueiros, abertura de estradas, restauração e conservação das vias urbanas, pavimentação asfáltica, construção de galerias de águas pluviais, melhorar o sistema de sinalização de trânsito nas vias do perímetro urbano, reequipar a frota mecanizada, construir pontes e bueiros, drenagem urbana; projetar obras complementares em áreas urbanas associadas a projetos de pavimentação.

OBJETIVO:

Possibilitar o tráfego seguro em vias públicas e o escoamento da produção nas estradas vicinais da Zona Rural.

PROGR	AÇÕES	UNID	META	F.REC	2006
01	Construção de Pontes	Metros Quadrados	65,45	Próprios Convênios	80.000
02	Operação e Manutenção da Estação Rodoviária	Pessoas/Diversos	02	Próprios	40.000
03	Aquisição de Equipamentos (Máquinas Rodoviárias e Caminhões)	Caminhão	02	Próprios	150.000
04	Aquisição de Ferramentas e Acessórios	Peças	05	Próprios	5.000
05	Moedamento de Estradas Municipais	Metros Quadrados	12.500	Próprios	100.000
06	Manutenção das Estradas Municipais	Pessoas/Diversos	01	Próprios	150.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

**ANEXO XX – PRIORIDADES E METAS - LDO 2006
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER****DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO:****FUNÇÃO**

27 – DESPORTO E LAZER

DIAGNOSTICO:

O Município possui 01 Ginásio de Esportes, 02 Quadras poliesportivas municipais comunitárias no perímetro urbano, 01 Quadra poliesportiva municipal na Zona Rural, 02 quadras poliesportivas escolares, 01 Campo de futebol e 01 Estádio Municipal totalmente cercado com aproximadamente 50 metros de arquibancada; possui potencial turístico às margens do Rio Tibagi, que se constitui uma excelente opção para a geração de emprego e renda, diversão e lazer para uma população aproximada de 12.000 habitantes.

DIRETRIZES:

Reforma e ampliação do Ginásio de Esportes Domingos Ribeiro, com reparos em sua estrutura e cobertura; reforma das quadras poliesportivas existentes; promoção de eventos esportivos; implantação de projetos turísticos no curso do Rio Tibagi; construção de novas unidades esportivas nos Conjuntos e bairros; ampliações no Estádio Municipal Dionísio Striquer; readequação de áreas para pista de caminhadas.

OBJETIVO:

Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração da comunidade, descobrir novos talentos e afastar os jovens das drogas e propiciar fonte de renda com atividades voltadas à prática e incentivo ao turismo no Município.

PROGR	AÇÕES	UNID	META	F.REC	2006
01	Reforma do Ginásio de Esportes Domingos Ribeiro	Metros Quadrados	571,43	Próprios	200.000
02	Reforma, Ampliação e Cobertura de Quadras Esportivas	Metros Quadrados	571,43	Próprios Convênios	200.000
03	Construção e cobertura de Arquibancadas no Estádio Municipal	Metros Quadrados	750	Próprios Convênios	100.000
04	Iluminação do campo no Estádio Municipal Dionísio Striquer	Iluminação	-	Próprios	-
05	Manutenção do Departamento de Esportes	Pessoas/ Diversos	04	Próprios	45.000
06	Incentivo à prática esportiva com a realização de eventos	Eventos	20	Próprios	60.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

Estado do Paraná

**ANEXO XXI – PRIORIDADES E METAS - LDO 2006
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**

DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO:					
FUNÇÃO 28 – ENCARGOS ESPECIAIS					
DIAGNOSTICO: O Município possui parcelamento de dívida junto ao INSS e FGTS.					
DIRETRIZES: Promover o pagamento das parcelas do INSS e FGTS que estão vinculadas ao FPM.					
OBJETIVO: Manter os compromissos de amortização do principal e encargos da dívida contratada e dos parcelamentos					
PROGR	AÇÕES	UNID	META	F.REC	2006
01	Encargos com Amortização e Principal da Dívida Contratada, Parcelamento do INSS, FGTS.	Amortização	02	Próprios	250.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

ANEXO XXII – PRIORIDADES E METAS - LDO 2006
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO:					
FUNÇÃO 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
DIAGNOSTICO: Atender despesas imprevistas e riscos fiscais tais como processos de desapropriação de imóveis, processo de reajuste de contratos, processo de incorporação e vantagens, intempéries, Créditos Adicionais.					
DIRETRIZES: Disponibilizar recursos financeiros para atendimento aos riscos fiscais imprevistos.					
OBJETIVO: Cumprir os compromissos originários dos riscos fiscais imprevistos.					
PROGR	AÇÕES	UNID	META	F.REC	2006
01	Reserva de Contingência	Diversas	01	Próprios	219.420



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

ANEXO XXIII – PRIORIDADES E METAS - LDO 2006
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO:					
FUNÇÃO 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
DIAGNOSTICO: Atender despesas imprevistas e riscos fiscais tais como processos de desapropriação de Imóveis, processo de reajuste de contratos, processo de incorporação e vantagens, intempéries, Créditos Adicionais.					
DIRETRIZES: Disponibilizar recursos financeiros para atendimento aos riscos fiscais imprevistos.					
OBJETIVO: Cumprir os compromissos originários dos riscos fiscais imprevistos.					
PROGR	AÇÕES	UNID	META	F.REC	2006
01	Reserva de Contingência	Diversas	01	Próprios	5.618